# LEI Nº 419 DE 25 DE JULHO DE 1961.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a construir um piso de cimento armado sobre os pilares da ponte existente na localidade de Rive, deste Município, situada na rua principal da referida localidade.

**Art. 2º -** Para cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário, até a importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000,00).

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1961.

**EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.